



AVISO

**Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que foi autorizado por deliberação de Câmara, em sessão ordinária de 05 abril de 2023, abrir procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o próximo ano letivo/ano escolar (2023/2024), com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 160 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para as seguintes áreas:

**Concurso A** – Educação Física e Modalidades Desportivas Locais;

**Concurso B** – Oficinas de Música;

**Concurso C** – Oficina de Educação Artística (Artes, Música, Teatro e Cinema);

**Concurso D** – Oficina das Ciências e Computação e

**Concurso E** – Oficina de Xadrez.

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

**Local de trabalho:** as funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do concelho de Matosinhos.

**Caracterização do posto de trabalho,** em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas do concelho de Matosinhos.

**Requisitos de Admissão** - os previstos no artigo 17º da LGTFP:



- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino Português: conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP).

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

**Prazo, local e forma de apresentação da candidatura:** as candidaturas deverão ser apresentadas entre os dias 26 de abril e 2 de maio no site da autarquia, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível em: <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. **É obrigatória a indicação de um e-mail válido para notificação de resultados aos/as candidatos/as.**

A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Diploma ou Certidão de habilitações legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- Comprovativo da experiência profissional na AEC a que se candidata;
- Certificados de Ações de Formação no âmbito das AEC e/ou Certidão;

**Nota: Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária, (licenciaturas, mestrados) e pós-graduações.**

- Declaração enquanto formador/a de Ação de Formação no âmbito das AEC e

**Nota: Não serão considerados como comprovativo de experiência enquanto formador nas AEC os Certificados de Aptidão Pedagógica - CAP.**

- Certificado de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável).

A ficha de candidatura AEC poderá ser ainda acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, nos termos do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

A cada procedimento concursal (A, B, C, D e E) corresponderá uma candidatura diferente, sob pena da mesma não ser considerada.

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

No caso de candidato/a com grau de incapacidade, igual ou superior a 60%, devem declarar na candidatura, o respetivo grau e tipo de incapacidade e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade multiuso.



**Posicionamento remuneratório:** O valor das remunerações dos/as Técnicos/as afetos/as às Atividades de Enriquecimento Curricular corresponde ao do índice 126 da carreira dos/as educadores/as e dos/as professores/as dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos.

**Horário de trabalho:** de segunda a sexta, de acordo com horário a definir.

**Prazo e duração do contrato:** O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á de acordo com as necessidades até ao término do ano letivo/ano escolar, podendo os/as candidatos/as não selecionados/as na fase inicial serem posteriormente colocados/as, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

**Métodos de Seleção:** O Método de Seleção (comum a todos os concursos) a utilizar será a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

$$AF = AC (40\%) + EAC (60\%)$$

$$AC = HAB (25\%) + EP (30\%) + FP (45\%) = (100\% \text{ corresponde a } 40\% \text{ da Avaliação Final})$$

#### **Avaliação Curricular**

**Habilitações (HAB): 25% da avaliação curricular, numa métrica de 0 a 20 valores**

#### **Concurso A**

- > Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto ou áreas afins (Desporto, Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo) – 16 valores
- > Detentor/a de Formação Profissional ou especializada adequada na área do Desporto e da Educação Física – 12 valores

#### **Concurso B**

- > Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas da Música/Ciências Musicais (Canto, Composição, Formação Musical, Instrumentos, Produção e Tecnologias da Música, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores
- > Detentor/a de curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano – 12 valores
- > Detentor/a do 8.º grau do curso complementar de Música – 8 valores
- > Outro/a profissional com currículo relevante – 4 valores

#### **Concurso C**

- > Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas das Artes Visuais/Educação Visual e Tecnológica (Arquitetura, Artes Plásticas, Cerâmica, Desenho, Design, Escultura, Fotografia, Joalheria, Multimédia, Pintura, Tecnologia e Artes Gráficas) – 16 valores
- > Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas de Teatro e Cinema (Teatro, Produção Teatral, Expressão Dramática, Teatro e Educação, Estudos Teatrais, Cinema e Audiovisual, Cinema e Televisão, Realização, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores



- > Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas da Música/Ciências Musicais (Canto, Composição, Formação Musical, Instrumentos, Produção e Tecnologias da Música, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores
- > Licenciado/a e/ou Mestre em Artes Performativas, Animação Socioeducativa, Animação Cultural ou Animação Sociocultural - 16 valores
- > Licenciado/a e/ou Mestre em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 12 valores
- > Detentor/a de curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano – 12 valores
- > Detentor/a do 8.º grau do curso complementar de Música – 8 valores
- > Outro/a profissional com currículo relevante – 4 valores

#### **Concurso D**

- > Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas das Ciências e Computação (Matemática e Ciências da Natureza, Geologia, Biologia, Bioquímica, Física, Química, Ciências da Nutrição, Ciências Agrárias, Ciências do Ambiente, Farmácia, Bioinformática, Informática, Multimédia, Automação e Robótica, Ciências da Computação) – 16 valores
- > Licenciado/a e/ou Mestre em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 12 valores

#### **Concurso E**

- > Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto, com formação complementar na área do Xadrez – 16 valores
- > Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto ou áreas afins (Desporto, Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo) – 12 valores
- > Licenciado/a e/ou Mestre de curso de Ensino Superior na área da Educação ou em áreas especialmente relevantes para as funções a desempenhar – 12 valores
- > Licenciado/a e/ou Mestre em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 12 valores
- > Detentor/a de Formação Profissional ou especializada adequada na área do Desporto e da Educação Física – 8 valores

Às habilitações acima identificadas em todos os concursos (A, B, C, D e E) pode acrescer a seguinte ponderação:

- > Habilitação em Ensino Especial (grupo 910) e/ou Pós-graduação e/ou Mestrado em Ensino Especial e/ou Especialização em Fisioterapia e/ou Mestrado em Atividade Física Adaptada – 4 valores

**Experiência profissional (EP) – 30% da avaliação curricular, numa métrica de 0 a 20 valores**

#### **Concursos A, B, C, D e E**

Experiência profissional **comprovada** no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, em escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, **adquirida até ao ano letivo 2021/2022.**

Com experiência – 20 valores

Sem experiência – 10 valores



**Formação Profissional (FP) – 45% da avaliação curricular, numa métrica de 0 a 20 valores**

**Concursos A, B, C, D e E**

Frequência de ação de formação comprovada e dinamização de ação de formação comprovada nas diferentes áreas das Atividades de Enriquecimento Curricular:

- > A atribuição de ponderação (comum a todos os concursos) relativa ao número de ações de formação concluídas terá por base os seguintes intervalos:
  - $\geq$  nove ações de formação concluídas – 16 valores;
  - Entre cinco e oito ações de formação concluídas – 12 valores;
  - Entre uma e quatro ações de formação concluídas – 8 valores e
  - Nenhuma ação de formação – 4 valores.

**Nota: Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária, (licenciaturas, mestrados) e pós-graduações.**

- > Ao número de ações de formação realizadas (acima identificadas) pode acrescer a seguinte ponderação:
  - Dinamização de ação de formação nas AEC, no âmbito da AEC a que se candidata, enquanto formador – 4 valores.

**Nota: Não serão considerados como comprovativo de experiência enquanto formador/a nas AEC os Certificados de Aptidão Pedagógica - CAP.**

**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função de acordo com o perfil de competências dos profissionais para as atividades de enriquecimento curricular, previsto na Norma Portuguesa de Qualidade para as Atividades de Enriquecimento Curricular (NP4510/2015), designadamente: no domínio de saberes científicos e técnicos na área que ministra; no conhecimento dos documentos curriculares de Referência para o 1º ciclo e as orientações programáticas para as AEC (se aplicável) e as atividades e estratégias adequadas ao nível etário dos/as alunos/as, numa lógica de complementaridade; no conhecimento e aplicação dos fundamentos da pedagogia e da didática de ensino da atividade a ministrar ao nível etário dos/as alunos/as adaptando-as de forma a potenciar o interesse da criança; capacidade de trabalhar em colaboração com outros profissionais em contexto escolar e facilidade de relacionamento e comunicação com os seus pares e com as crianças de modo a desenvolver ambientes favoráveis à aprendizagem.

A entrevista de avaliação de competências será ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida em cada item de avaliação, que irão incidir sobre os seguintes temas: orientação para resultados; planeamento e organização; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; inovação e qualidade; responsabilidade e compromisso com o serviço; trabalho de equipa e cooperação; tolerância à pressão e contrariedades.

A ponderação na entrevista de avaliação de competências cuja nota seja inferior a 9,50 valores, determina a exclusão do/a candidato/a ao procedimento concursal.

Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, se o número de candidatos/as for demasiado elevado, a utilização do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências será faseada,





podendo ser aplicada apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as na Avaliação Curricular, a convocar por tranches sucessivas de candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

Caso o Município de Matosinhos esteja totalmente impedido de realizar as Entrevistas de Avaliação de Competências de forma presencial, à data, poderão as mesmas ser realizadas com recurso à Videochamada. Verificando-se esta situação a plataforma a ser utilizada será a indicada na notificação para a realização da EAC.

Note-se que a lista de ordenação final será elaborada de acordo com a classificação obtida nos métodos de seleção [AF = AC (40%) + EAC (60%)], que corresponderá à Avaliação Final, sendo expressa numa métrica de 0 a 20 valores.

Na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida. Em caso de empate será tido em conta, sucessivamente, maior valorização, nas alíneas FP, EP e HAB da Avaliação Curricular. Mantendo-se o empate recorrer-se-á à maior valorização na pontuação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências, seguindo-se a nota da média da habilitação (da maior para a menor), o número total de dias de Experiência Profissional declarados e devidamente comprovados (número de dias de tempo serviço nas AEC, do maior para o menor), seguindo-se a data de conclusão da habilitação (da mais antiga para a mais recente) e por último a maior valorização na competência “conhecimentos especializados e experiência”, da respetiva entrevista de avaliação de competências.

Estes critérios serão igualmente utilizados para a ordenação dos resultados do primeiro método de seleção, Avaliação Curricular.

#### **Listas de resultados:**

- i) Terminado o prazo de candidaturas, efetuada a avaliação curricular, cuja classificação será resultante dos elementos indicados pelos/as candidatos/as no formulário, e respetiva confirmação através dos documentos comprovativos anexados à candidatura, o Júri do procedimento concursal elaborará a lista dos resultados dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Lista de Candidatos/as Excluídos/as;
- ii) Após a notificação dos/as candidatos/as, dos resultados e correspondente audiência prévia, são chamados/as para a Entrevista de Avaliação de Competências os/as candidatos/as admitidos/as.
- iii) Depois de aplicados todos os métodos de seleção será divulgada a Lista Unitária de Ordenação Final, bem como a Lista de Candidatos/as Excluídos/as.

Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de os mesmos não serem considerados.

**A não apresentação dos documentos comprovativos dos dados indicados na candidatura e/ou a não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências, determina a exclusão do/a candidato/a ao respetivo procedimento.**

Após o preenchimento dos postos de trabalho necessários para cada área a concurso, os/as restantes candidatos/as, que permaneçam na lista de ordenação final sem terem sido colocados/as, passam a integrar a respetiva reserva de recrutamento, que será válida até ao final do respetivo ano letivo/ano escolar.



As Listas serão afixadas no placard de informações do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica [www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt), sendo igualmente notificadas via e-mail.

Para efeitos de colocação, e apenas para a colocação, o/a trabalhador/a deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Dados constantes do CC (Número de identificação, NIF, N.º da Segurança Social e N.º de Utente SS) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b) Fotocópia do diploma ou certidão de habilitações legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- c) Fotocópia do documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LGTFP (modelo a ser fornecido pelo DRH na colocação);
- e) Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

Aos/Às candidatos/as com grau de incapacidade é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas a concurso.

#### **Composição do Júri:**

##### **Concurso A**

Presidente: Dr.ª Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social.

Vogais efetivos: Dr.ª Maria João Nascimento e Dr. Paulo Cabo, ambos Técnicos Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia Pinto e Dr.ª Silvína Lopes, ambas Técnicas Superiores.

##### **Concurso C**

Presidente: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

Vogais efetivos: Dr.ª Andreia Pinto e Dr.ª Fernanda Paula, ambas Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Dr.ª Inês Teixeira e Dr.ª Carolina Correia, ambas Técnicas Superiores.

##### **Concursos B, D e E**

Presidente: Dr. Hugo Cruz, Chefe de Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica.

Vogais efetivos Dr.ª Patricia Constante e Dr.ª Cristiana Ferreira, ambas Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Augusta Ribeiro e Dr.ª Carla Dias, ambas Técnicas Superiores.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.



Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.ª